



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié

Praça Duque de Caxias, s/n

L E I Nº 1.124 - EM 20 DE MARÇO DE 1990.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$ 76.368,00
(SETENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E
SESSENTA E OITO CRUZEIROS), E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, faço saber que a
Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especi
al no valor de CR\$76.368,00 (Setenta e seis mil, trezentos e sessen
ta e oito cruzeiros), para atender a Convênio firmado com a Funda
ção Legião Brasileira de Assistência (LBA), de manutenção da creche
Yêda Barradas Carneiro, no Mandacarú;

Artº 2º - Fica aprovado o Convênio supra, assinado entre a Prefeitu
ra Municipal de Jequié e a Legião Brasileira de Assistência.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo
gadas as disposições em contrário.

R E G I S T R E - S E

E

P U B L I Q U E - S E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, EM 20 DE MARÇO DE 1990.

Luiz Carlos Souza Amaral
LUIZ CARLOS SOUZA AMARAL

= PREFEITO =

Tibúrcio França de O. Freitas
TIBÚRCIO FRANÇA DE OLIVEIRA FREITAS

= DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO =

R E G I S T R A D O

Sob número 1.124 à fls. — de livro Leis
número _____

Em 20 de março de 1990

Luiz Carlos Souza Amaral

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ R E G I S T R A D O

Sob número 1.124 à fls. 161v de livro Leis
número 08

Jequié 16 de abril de 1990